



Diário Oficial

IMPrensa Oficial - Poder Executivo. ANO VII Nº 036 - QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - PÁG(S). HOJE: 5

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avisos de Licitação 01

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/PP/007/2018. Em 19 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos-CCLC, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro do município, Sr(a) Márcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 124968219990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 963.207.453-04, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 007/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material esportivo, de interesse da Secretaria de Educação. a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: ANTONIA JECIRENE MENDES DOS SANTOS 05073975332
Cnpj: 25.140.412/0001-58
Endereço: TV I TRAVESSA ROSEANA SARNEY , TV I TRAVESSA ROSEANA SARNEY , ROSEANA SARNEY, Cep: 65.480-000, ARARI - MA
(DDD) Telefone: (98) 98192-8957
E-mail: apoteosecomunicacao@outlook.com
Nome do representante legal: ANTONIA JACIRENE MENDES DOS SANTOS
Cédula de identidade/órgão emissor: 0327432620070 SSP/MA
CPF: 050.739.753-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	ARO DE BASQUETE OFICIAL, FLEXIVEL COM SISTEMA DE MOLAS PINTURA ESPECIFICAÇÃO: COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHA MARCA:	UNIDADE	10	R\$ 252,94	R\$ 2.529,40
5	BARREIRA PARA SALTO EM PVC 66 CM PCA ME14. MARCA:	UNIDADE	10	R\$ 129,70	R\$ 1.297,00
16	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MIRIM (13/14 ANOS). ESPECIFICAÇÃO: COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PU E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PARA FACILITAR A REGULAGEM DO PESO E DO AR DENTRO DA CÂMARA AIR-BILITY. COMPOSIÇÃO: PU PESO APROXIMADO:300 A 350 G. CIRCUNFERÊNCIA:61 A 64 CM. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ORIGEM NACIONAL MARCA:	UNIDADE	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
17	BOLA DE FUTSAL MIRIM MAX 100(11/12 ANOS). ESPECIFICAÇÃO: TERMO TEC, COURO SINTÉTICO, COLADA, MIOLO REMOVÍVEL, LUBRIFICÁVEL, CÂMARA ARBILIT MARCA:	UNIDADE	40	R\$ 152,80	R\$ 6.112,00
18	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 500 - ADULTO TERMO TEC, COURO SINT. ESPECIFICAÇÃO: COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL, LUBRIFICÁVEL, CÂMARA ARBILIT MARCA:	UNIDADE	80	R\$ 208,00	R\$ 16.640,00
19	BOLAS DE FUTSAL PETIZ MAX 50 (09/10 ANOS) TERMO TEC, COURO SINTÉTICO. ESPECIFICAÇÃO: COLADA, MIOLO, REMOVÍVEL, LUBRIFICÁVEL, CÂMARA ARBILIT MARCA:	UNIDADE	40	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
20	BOLAS DE HANDEBOL H1L. ESPECIFICAÇÃO: MATRIZADA, COSTURADA, PVC, MIOLO REMOVÍVEL, LUBRIFICÁVEL, CÂMARA ARBILIT MARCA:	UNIDADE	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
21	BOLAS DE HANDEBOL H2L. ESPECIFICAÇÃO: COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL MARCA:	UNIDADE	20	R\$ 125,90	R\$ 2.518,00



24	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 ESPECIFICAÇÃO: MATIZADA DE BORRACHA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 57-59CM PESO: 250-270G CÂMARA AIRBILITY. MARCA:	UNI-DADE	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00
26	BOLA DE TÊNIS DE MESA. ESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL PVS OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA 4,00CM MARCA:	UNI-DADE	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
29	BOLA DE VOLEI OFICIAL. ESPECIFICAÇÃO: MIOLO REMOVÍVEL, 5000 MATRIZADA, MICROFIBRA MARCA:	UNI-DADE	20	R\$ 211,00	R\$ 4.220,00
32	BOLA VOLEI OFICIAL 300 MATRIZADA, MICROFIBRA. ESPECIFICAÇÃO: MIOLO REMOVÍVEL, LUBRIFICÁVEL, CÂMARA ARBILIT MARCA:	UNI-DADE	20	R\$ 352,00	R\$ 7.040,00
33	BOLA VOLEI OFICIAL 6.0 MATRIZADA, MICROFIBRA. ESPECIFICAÇÃO: MIOLO REMOVÍVEL, LUBRIFICÁVEL, CÂMARA ARBILIT MARCA:	UNI-DADE	20	R\$ 273,50	R\$ 5.470,00
34	BOMBAS DE AR PARA BOLAS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, BICO DE METAL COM TUBO FLEXÍVEL, COR PRETA MARCA:	UNI-DADE	50	R\$ 40,90	R\$ 2.045,00
35	CADEIRINHA AGUIA. CINTO TIPO ABDOMINAL EM POLIESTER DE ALTA. ESPECIFICAÇÃO: ALTA TENACIDADE COM PONTO ÚNICO DE SEGURANÇA FRONTAL. PROTEÇÃO PRÉ-MOLDADA NO LOOP TAMANHO 1: CINTURA 65-95 CM PERNEIRA: 47-67 CM, PESO 480G, TAMANHO 2: CINTURA 75-125 CM PERNEIRA 57-77 CM PESO 490 G. FITAS POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE COSTURAS DRF... MARCA:	UNI-DADE	8	R\$ 293,90	R\$ 2.351,20
36	CAPACETE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO TRABALHO/ESCALADA, ALPINISMO/ESPELEOLOGIA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DAS FITAS: POLIÉSTER, MATERIAL DO CASCO: POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SUPORTE DA LANTERNA: FERRO COM PINTURA EPÓXI, REGULAGEM DE TAMANHO: 52 CM A 60 CM, CERTIFICADO: CA 14816 MARCA:	UNI-DADE	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
40	CORDA ELASTICA. ESPECIFICAÇÃO: 8M MARCA:	UNI-DADE	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
41	CORDA ELASTICA K2 11,5 MM COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: LARANJA, PRETA, E VERMELHA LANCE DE 15 METROS MARCA:	ME-TRO	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
42	CORDA DE NYLON MARCA:	ME-TRO	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
43	CORDA 2,5 MTS NYLON AZUL DE NYLON COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: GARANTE MACIES, FLEXIBILIDADE, BAIXA PERMEABILIDADE A AGUA E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MARCA:	UNI-DADE	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
45	CRONOMETRO PLASTICO DIGITAL COM FITA DE NYLON MARCA:	UNI-DADE	20	R\$ 48,60	R\$ 972,00
47	FITA PARA MARCACAO DA QUADRA DE VOLEI DE AREIA, FITA PLASTICA 16/8. ESPECIFICAÇÃO: CORES PRETA E AMARELO ESTILO ZEBRA MARCA:	UNI-DADE	5	R\$ 133,00	R\$ 665,00
50	JOGO DE PECAS DE DAMAS PROFISSIONAIS OFICIAIS EM PLASTICO. ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO RÍGIDO DE COM 20. DIMENSÃO DA PEÇA 3,3 DE DIÂMETRO E 1,0 CM DE ALTURA MARCA:	UNI-DADE	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
51	JOGO DE PECAS XADREZ EM PLASTICO RIGIDO DE 12CM DE ALTURA MARCA:	UNI-DADE	20	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
53	MEDALHAS PARA COMPETICOES DOS JOGOS AMADORES, PERSONALIZADOS DE ACRILICO. ESPECIFICAÇÃO: 7CM DE DIÂMETRO; 3MM DE ESPESSURA MARCA:	UNI-DADE	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
62	PARES DE ANTENA PARA REDE DE VOLEI, MATERIAL CARBONO. ESPECIFICAÇÃO: TAM. OFICIAL, 1,70 ALTURA MARCA:	UNI-DADE	6	R\$ 119,80	R\$ 718,80
63	PAR DE REDES BEACH SOCCER, NYLON 2,30/ 5,70 FIO 2ML MARCA:	UNI-DADE	6	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
65	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY, NYLON 2,30/5,70 FIO 2ML MARCA:	UNI-DADE	20	R\$ 158,95	R\$ 3.179,00
66	PLACAR PARA MARCACAO DE VOLEI E BASQUETE, PLACAR MATERIAL PLASTICO. ESPECIFICAÇÃO: COM NUMERAÇÃO DE 01 A 99, (1,00MT X 0,50 CM) MARCA:	UNI-DADE	6	R\$ 227,90	R\$ 1.367,40
68	PETECA DE NYLON TOURNAMENT TUBO COM 06 AMARELA MARCA:	UNI-DADE	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
71	REDE DE BADMINTON TECIDO PRINCIPAL: 100% POLIAMIDA FORRACAO: 100% POLIESTER MARCA:	UNI-DADE	12	R\$ 284,00	R\$ 3.408,00
73	SALTOMETRO PARA SALTO EM ALTURA, CONFECCIONADO EM ACO CARBONO. ESPECIFICAÇÃO: AJUSTE DA ALTURA COM MEDIÇÃO MILIMÉTRICA E SISTEMA DE MANIVELA, TAMANHO:2,10 METROS MARCA:	UNI-DADE	15	R\$ 1.536,00	R\$ 23.040,00
74	SUPORTE PARA BASQUETE SUPORTE EM PERFIL TUBULAR DE 4 POLEGADAS METALICO, COM AVA. ESPECIFICAÇÃO : COM AVANÇO DE 1,20 MTS LIVRE. MÃO FRANCESA PARA REFORÇAR A SUSTENTAÇÃO DA TABELA NA MEDIDA OFICIAL OU VIDRO TEMPERADO. CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, MÃO FRANCESA EM TUBO DE 2 POLEGADAS, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CHUMBADORES EM TUBO 31/2 POLEGADAS MARCA:	UNI-DADE	5	R\$ 1.184,90	R\$ 5.924,50



75	TABELA DE BASQUETE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR TRANSPARENTE COM 10MM DE ESP. ESPECIFICAÇÃO: NA MEDIDA OFICIAL DE 1,80X1,05 MTS COM REQUADRO DUPLO DE CANTONEIRA COM BORRACHAS INTERNAS, ARO DUPLO OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FLEXÍVEIS E REDES EM POLIPROPILENO CHUA SUPER. 06 MM DE ESPESSURA MARCA:	UNIDADE	5	R\$ 2.359,80	R\$ 11.799,00
78	TROFEUS PARA COMPETICOES AMADORAS, PERS. ACRILICO 0,70-0,50-0,40 E 0,25CM. ESPECIFICAÇÃO: ALTURA E 0,6 E 0,8 CM DE ESPESSURA MARCA:	UNIDADE	70	R\$ 172,90	R\$ 12.103,00
79	TROFEUS PARA COMPETICOES, MAT PLASTICO, COM BASES DE MAD OU FERRO. ESPECIFICAÇÃO: COR DOURADA(OURO) TAM. 1,00 MT DE ALTURA MARCA:	UNIDADE	70	R\$ 168,00	R\$ 11.760,00
81	TROFEU PARA OS JOGOS ESCOLARES, MATERIAL PLASTICO, COR DOURADO(OURO)TAM.0,50 CM MARCA:	UNIDADE	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
83	BOLA OFICIAL DE VOLEI COM 18 GOMOS. ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CONSTRUÇÃO MATRIZADA, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV). COMPOSIÇÃO: EM PU. PESO APROXIMADO: 260-280G. CIRCUFERÊNCIA: 65-67 CM, GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ORIGEM NACIONAL. MARCA:	UNIDADE	30	R\$ 319,10	R\$ 9.573,00
84	TABELA DE BASQUETE. ESPECIFICAÇÃO: COM ARO DE FERRO E REDE DE NYLON. ITENS INCLUSOS: ARO DE FERRO (36 CM DIÂMETRO) E REDE DE NYLON. COMPOSIÇÃO: MDF 15MM. PESO APROXIMADO: 4 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 65 X 50 X 9 CM. GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL. COM ARO DE FERRO E REDE DE NYLON MARCA:	UNIDADE	10	R\$ 152,60	R\$ 1.526,00
89	JOELHEIRA PROTECAO INDIVIDUAL DE VOLEY, TAM. M MARCA:	PAR	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
90	COTOVELEIRA PROTECAO INDIVIDUAL DE VOLEY MARCA:	PAR	30	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
VALOR TOTAL				R\$ 197.678,30	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 007/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Central de Licitações e Contratos - CCLC, por meio da Divisão de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços, Adesões e Caronas, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inequívoco para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicos, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.



- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação por redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
7. Do cancelamento do registro de preços:
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).
9. Da formalização dos contratos:
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
11. Das disposições finais:
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida

divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA (www.arari.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 034/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 19 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Márcio Gheysan da Silva Souza

Pregoeiro

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIA JECIRENE MENDES DOS SANTOS 05073975332

ANTONIA JACIRENE MENDES DOS SANTOS

EMPRESÁRIA INDIVIDUAL



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado, Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim, Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 1787/MA

Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo,

Procurador Jurídico

arari.ma.gov.br/diario

Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02

Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957